

Instrumentalidades conceituais para o estudo das condições demo-econométricas

GUERREIRO RAMOS.

A *Revista do Serviço Público* inicia neste número a publicação de uma série de palestras que o professor Guerreiro Ramos proferiu em 1948 no Departamento Nacional da Criança, no Curso de Puericultura e Administração destinado à formação de médicos puericultores.

Divulgadas inicialmente sob a forma de súmulas, logo provocaram um grande interesse dos que se preocupam com questões demo-econométricas, tendo-se esgotado logo a edição restrita de 200 exemplares.

Os artigos desta série, embora mais desenvolvidos do que as súmulas originais, têm um caráter muito sucinto que, entretanto, não diminui a importância e utilidade dos dados e informações que encerram.

I

O estudo das condições de vida da população brasileira tem sido tentado ultimamente com muita frequência. De fato, êle é uma peça fundamental do planejamento de toda política social. O autor, por várias vezes, tem abordado êste tema na *Revista do Serviço Público* e se dispensa, portanto, de repetir o que já disse sobre a utilidade do estudo dos padrões de vida.

Desta vez, é propósito do autor focalizar o problema das instrumentalidades conceituais necessárias para que aquêle estudo assuma um caráter rigorosamente técnico.

Uma das instrumentalidades conceituais mais importantes a considerar é o *sistema de vida* (1). Trata-se de uma expressão de acepção genérica, que abrange uma grande extensão de fatos. O sistema de vida de uma população é a refração de seus valores básicos, dos seus "mores" e "folkways" nos seus hábitos de consumo. Referimo-nos ao sistema de vida de uma população quando dizemos que ela é frugal ou pródiga, ascética ou epicurista. É que a frugalidade ou a prodigalidade, o ascetismo ou o epicurismo, é sempre um precipitado cultural. Os hábitos de consumo prendem-se a configurações culturais. Se se recuar no tempo, poder-se-á constatar facilmente a assertiva.

(1) CARL C. ZIMMERMAN, *Consumption and standards of living*, ed. Van Nostrand, New York, 1936.

Na Europa Medieval, por exemplo, a discriminação do consumo é nítida. Assim, grande parte dos hábitos de consumo de um nobre se diferenciava dos de um servo ou dos de um clérigo, uma vez que a cada um destes tipos humanos correspondia um núcleo de "mores e folkways" específicos. A caça era proibida aos servos. A literatura e a filosofia eram ofícios quase exclusivos dos clérigos. Semelhante discriminação do consumo se poderá verificar em tôdas as civilizações do mundo antigo e, atualmente, na Índia (2).

Em nossa época, o processo de democratização que a caracteriza tornou menos ostensiva aquela discriminação. Contudo ela continua a existir como têm demonstrado numerosas pesquisas. A quantidade e a qualidade do consumo de cada classe social são específicas.

Num trabalho famoso (*A ética protestante e o espírito do capitalismo*), Max Weber mostrou como o puritanismo calvinista condicionou hábitos de consumo e, ainda, como o catolicismo se refrata numa mentalidade econômica (3).

Merece particular destaque a noção do *padrão de vida*. Carl C. Zimmerman distingue três espécies de definição desta noção: a definição científica, a definição atitudinal e a definição tipológica.

L. L. Bernard é o defensor da definição científica do padrão de vida que, segundo sua orientação, seria um produto da ciência, uma escala de gastos, ideal ou cientificamente estabelecida, à maneira de um meio para um fim, tendo em vista um objetivo social. Diz aquêle sociólogo americano:

"Que acontecerá, em termos de eficiência produtiva ou vital, se o operário ou o cidadão regular suas despesas de acôrdo com um orçamento cientificamente determinado, que seja planejado tendo em vista sua eficiência?

"Êste é o centro da discussão do problema do padrão de vida. O problema não é determinar o que o povo gasta atualmente, mas estabelecer

(2) ANTÔNIO CÂNDIDO, "O Nobre", in *Sociologia*. Vol. V. Ns. 2 e 3, 1948.

(3) MAX WEBER, *The Protestant ethics and the spirit of capitalism*, trad. Talcott Parsons, Londres, 1930. Guerreiro Ramos, "A sociologia de Max Weber", in *Revista do Serviço Público*, Agosto e setembro de 1946.

o que êle deve gastar e como êle deve gastar, se pretende atingir certos objetivos que se presume que êle deseja (4)".

Do ponto de vista dêste trabalho — que é o tipológico — a definição de L. L. Bernard aplica-se ao que se chamará de *normas* de vida.

Os que adotam a definição atitudinal do padrão de vida consideram-no como algo subjetivo. Seria o conjunto dos objetos materiais ou não materiais que uma pessoa deseja. Desta maneira, torna-se impossível exprimi-lo objetivamente.

C. Zimmerman, visivelmente inspirado na metodologia weberiana caracteriza a noção tipológica do padrão de vida, com as seguintes palavras:

"... um padrão de vida é o tipo de comportamento que mais adequadamente exprime os valores dominantes na maneira associada de vida. Em outras palavras, é uma espécie dos sistemas de vida. Quer dizer, a descrição de um sistema de vida, tal como é exemplificado pelo "indivíduo representativo", corresponde ao padrão de vida pròpriamente dito. Tal comportamento não é médio, nem extremo: é o tipo de comportamento comum àqueles que, de maneira bem sucedida, representam os hábitos e valores de um grupo. Por exemplo, numa sociedade onde a frugalidade é altamente apreciada, o indivíduo abstêmico que reduz o consumo e acumula o capital representaria melhor o comportamento característico do padrão de vida (5)".

Quando se pretende simplesmente conhecer os gastos atuais de um indivíduo ou de uma fa-

mília, dando-se ênfase sôbre o aspecto material e econômico das condições de vida, diz-se que se procura determinar o *nível* de vida.

A noção de custo de vida refere-se ao padrão de vida expresso em moeda. Por exemplo, estima-se o custo de vida quando se calcula que quantia é necessária para que uma família de cinco pessoas se mantenha num nível de decência.

Os índices de custo de vida são obtidos por mera aplicação do cálculo estatístico dos índices aos vários custos de vida num determinado período.

AS LEIS DE ENGEL

As famosas leis de Engel são indispensáveis instrumentos para a análise demo-econômica. A primeira lei de Engel pode ser enunciada do seguinte modo:

"Quanto menor é a renda, maior é a proporção da despesa total que deve ser destinada à alimentação".

Para o comentário desta e das outras leis de Engel, serão utilizados os quadros elaborados por M. Maurice Halbwachs com base na pesquisa realizada pela Repartição de Estatística da Alemanha, no período de março de 1927 a fevereiro de 1928, abrangendo um total de 2.036 famílias (6).

Do livro de Maurice Halbwachs, *L'Evolution des Bésoins dans les Classes Ouvrières* são os seguintes números:

Despesa com a alimentação e a bebida (operários):

| | por pessoa | por pessoa- unidade | Despesa absoluta por pessoa-uni- dade (ns. relativos) |
|--------------------------|------------|------------------------|--|
| Rendas mais baixas | 47,9 | 46,4 | 100 |
| | 47,3 | 44,8 | 122 |
| | 45,6 | 41,8 | 138 |
| | 44,5 | 40,0 | 160 |
| Rendas mais altas | 41,5 | 36,9 | 197 |
| Média Geral | 45,3 | 41,2 | 154 |

Resumindo êste quadro e generalizando seus resultados, Maurice Halbwachs reformula a 1.^a lei de Engel, nos seguintes têrmos:

"Na classe operária, à medida que a renda aumenta, a proporção de despesa com a alimentação diminui, cêrca de 13% por orçamento familiar total, e cêrca de 20% por pessoa-unidade, das mais baixas para as mais

altas rendas, e a despesa absoluta com a alimentação aumenta cêrca de 97% das mais baixas às mais altas rendas, abstração feita do tamanho da família".

A segunda lei de Engel é a seguinte:

(6) *Die Lebenshaltung von 2.000 arbeiter — angestellten und Beamtenhaus — haltung. Ehrebungen von Wirtschaftrechnungen in Deutschen Reich von Reich Jahre 1927-1928, "in" Einzelschriften zur Statistik des Deutschen Reichs, n.º 22, Berlim, 1932, citado por Maurice Halbwachs, Evolution des besoins dans les classes ouvrières, ed. Alcan, Paris, 1933,*

(4) L. L. BERNARD, *Standards and planes of living, "in" Social Forces, 7 (2), 1928, citado por Carl C. Zimmerman, obra mencionada.*

(5) CARL C. ZIMMERMAN, obra citada,

“A proporção da despesa com a vestimenta permanece aproximadamente a mesma, qualquer que seja a renda.

Considerem-se os seguintes resultados da pesquisa alemã:

Despesa com a vestimenta (operários):

Porcentagem da despesa total

| | por família | por pessoa- unidade | Despesa absoluta por pessoa-uni- dade (ns. relativos) |
|--------------------------|-------------|------------------------|--|
| Rendas mais baixas | 10,4 | 13,6 | 100 |
| | 11,6 | 13,4 | 122 |
| | 12,7 | 14,0 | 138 |
| | 13,4 | 12,9 | 160 |
| Rendas mais altas | 14,6 | 13,0 | 197 |
| Média Geral | 12,7 | 13,3 | 154 |

Resumindo êste quadro e generalizando os seus resultados, Maurice Halbwachs reformula a 2.^a lei de Engel, nos seguintes têrmos:

“A proporção da despesa com a vestimenta manifesta tendência a aumentar, embora com paradas e retornos”.

A terceira lei de Engel se enuncia do seguinte modo:

A proporção das despesas com o aluguel, combustível e iluminação permanecem constantes para as diversas categorias de renda.

Para discutir esta lei, Maurice Halbwachs considera isoladamente as despesas com aluguel e reproduz os seguintes resultados da pesquisa alemã:

Despesa com aluguel (operários):

| | por família | por pessoa- unidade | Despesa absoluta por pessoa-uni- dade (ns. relativos) |
|--------------------------|-------------|------------------------|--|
| Rendas mais baixas | 11,9 | 11,5 | 100 |
| | 10,6 | 11,6 | 128 |
| | 10,2 | 11,2 | 149 |
| | 9,4 | 10,6 | 172 |
| Rendas mais altas | 8,8 | 9,7 | 208 |
| Média Geral | 10,0 | 10,8 | 155 |

Do exame dêsse quadro conclui Maurice Halbwachs:

“Calculada por família, ou por pessoa-unidade, a proporção das despesas com aluguel diminui das mais baixas para as mais altas rendas: de 100 a 74 por família; de 100 a 84 por pessoa-unidade”.

Apreciando a influência do número de filhos sobre a proporção das despesas com aluguel, Maurice Halbwachs expõe o seguinte quadro:

Proporção da despesa com aluguel por pessoa-unidade:

| Renda | Numero de filhos | | | | |
|-----------------------------|------------------|------|------|------|----------|
| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 e mais |
| Menos de 1.000 marcos | 10,4 | 11,8 | 12,0 | 12,1 | 11,0 |
| 3.000 — 3.600 | 10,3 | 10,3 | 11,4 | 12,1 | 10,9 |
| 3.600 e mais | 8,7 | 9,9 | 10,0 | 12,2 | 11,9 |

A quarta lei de Engel é a seguinte:

Quanto maior é a renda, maior é a proporção das despesas diversas (7).

Esclarecendo o significado de despesas diversas, salienta Maurice Halbwachs que delas se excluem as despesas com mobiliário, iluminação e aquecimento. As despesas diversas, no caso,

(7) O enunciado desta e das precedentes leis de Engel se encontra no livro citado de Maurice Halbwachs e também no famoso trabalho de Ernst Engel, *Die Lebens-*

kosten belgischer arbeiter-Familien Früher un jetzt, “in” *Bulletin de l'Institut International de Statistique*, t. IX, Roma, 1895.

englobam aquelas como: cuidados do corpo, saúde, cultura, distrações, viagens e esportes, transportes, seguro, associações, impostos, caridade, doações, etc.

Examinem-se os seguintes resultados da pesquisa alemã:

Despesas diversas (operários):

| | por família | por pessoa- unidade | Despesa absoluta por pessoa-uni- dade (ns. relativos) |
|--------------------------|-------------|------------------------|--|
| Rendas mais baixas | 22,4 | 19,7 | 100 |
| | 23,3 | 21,3 | 138 |
| | 25,8 | 23,3 | 183 |
| | 25,1 | 25,4 | 234 |
| Rendas mais altas | 27,0 | 27,4 | 347 |
| Média geral | 24,5 | 26,6 | 204 |

Apreciando a influência do número de filhos sobre a proporção das despesas diversas Maurice Halbwachs expõe o seguinte quadro:

Proporção das despesas diversas por pessoa-unidade:

| Renda | Número de filhos | | | | |
|-----------------------------|------------------|------|------|------|----------|
| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 e mais |
| Menos de 3.000 marcos | 26,7 | 23,9 | 22,3 | 20,0 | 20,1 |
| 3.000 — 3.600 | 26,5 | 27,3 | 24,5 | 21,1 | 20,0 |
| 3.600 e mais | 28,3 | 26,7 | 26,5 | 24,9 | 20,1 |

OS ITENS FUNDAMENTAIS DO CONSUMO

Várias são as classificações dos itens fundamentais do consumo. Na verdade, nenhuma existe que possa ser aplicada em tôdas as circunstâncias sem alteração. Entretanto, à guisa de referência básica, reproduz-se aqui as classificações de E. Ducpétiaux e a de Ernst Engel. A do primeiro é a seguinte (8):

I — Despesas de tipo físico e material.

(1) alimento, (2) aluguel, (3) vestimenta, (4) roupa de cama, (5) aquecimento, (6) iluminação, (7) mobília, (8) saúde, (9) doença, (10) seguro de habitação, (11) taxas, (12) selos, (13) lavanderia, (14) instrumentos de trabalho e despesas obrigatórias da profissão, (15) gastos com o jardim ou com a produção doméstica de alimentos.

II — Despesas de tipo religioso, moral e intelectual.

(1) igreja, (2) escola, (3) aprendizagem, (4) livros, etc., (5) contribuições para organizações morais, intelectuais e de caridade, (6) sociedades mutuárias e de seguro, (7) poupança.

III — Despesas de tipo luxurioso e imprevidencial.

(1) cerveja e vinho, cafés, salões, licores de alto conteúdo alcoólico, (2) fumo, (3) jôgo, (4) artigos de *toilette*, (5) teatros, (6) festas e recreações públicas, (7) empréstimos e despesas em casas de penhòres.

A classificação de Ernst Engel é a seguinte:

I — Custo da manutenção física.

1. Alimentação (incluindo alimentos animais e vegetais), bebidas (incluindo cerveja e vinho), hotel e restaurante e alimentação fora de casa.
2. Roupa e lavanderia (incluindo roupa de cama).
3. Morada (incluindo aluguel efetivo ou presumível da casa, custo da mobília e dos bens domésticos, inclusive a conservação).
4. Combustível e iluminação.
5. Despesas com a saúde.

II — Custo da manutenção intelectual e social:

1. Despesas educacionais.
2. Despesas religiosas.
3. Proteção legal e taxas.
4. Investimentos.
5. Recreação (incluindo fumo, jogos, viagens).
6. Auxílio aos trabalhos domésticos.
7. Ajuda a terceiros.
8. Despesas outras para a manutenção social e intelectual.

III — Despesas extras.

1. Juros de capital e de empréstimos.
2. Outras economias.
3. Despesas de natureza profissional e industrial, como, por exemplo, contribuições para sindicatos.

(8) E. DUCPÉTIAUX *Budgets économiques des classes ouvrières en Belgique*, Bruxelas, 1855.

SUMÁRIO DE ALGUMAS LEIS DE CONSUMO

Para fins de análise demo-econométrica, será útil o conhecimento de leis de consumo de autoria

de vários estudiosos, pois as leis de Engel focalizam, apenas, aspectos restritos do consumo. Segue-se, portanto, um sumário de proposições (9).

| Autor | Lei |
|--|--|
| | <i>Alimentação</i> |
| 1. Conrado Gini | Incrementos aritméticos no consumo de alimentos implicam decréscimos geométricos nos preços dos alimentos e <i>vice-versa</i> . |
| 2. G. Del Vecchio | A renda aumenta ou diminui geométricamente, enquanto as percentagens gastas com alimento, casa, roupa, álcool, chá, café e chocolate movimentam-se aritmeticamente em direção oposta. |
| 3. Ernst Engel | Quanto mais pobre é um indivíduo, uma família ou um povo, maior é a percentagem da renda necessária para a manutenção física. |
| 4. F. Le Play e E. Engel | A renda crescente é associada com proporções decrescentes de alimentos vegetais e com proporções crescentes de alimentos animais e <i>vice-versa</i> . |
| 5. Maurice Halbwachs | Os operários gastam mais em alimento por adulto-unidade do que empregados de escritório da mesma classe de renda. |
| | <i>Vestimenta</i> |
| 6. C. D. Wright | As proporções das despesas com vestimenta são aproximadamente as mesmas em tôdas as classes de renda. |
| 7. R. C. Chapin, F. H. Streightoff e W. F. Ogburn | Aumentando a renda, as proporções das despesas com vestimenta tendem a aumentar. |
| 8. W. F. Ogburn e outros | Quando a renda está crescendo, as proporções das despesas com vestimenta dos diferentes membros da família podem variar. A despesa com vestimenta para a mulher pode aumentar ou diminuir em proporções diferentes da do homem e <i>vice-versa</i> . |
| 9. Maurice Halbwachs | Os operários gastam um pouco menos em vestimenta por adulto-unidade do que empregados de escritório da mesma classe de renda. |
| 10. Maurice Halbwachs | Funcionários gastam mais em vestimenta por adulto-unidade do que empregados de escritório e operários da mesma classe de renda. |
| | <i>Aluguel, combustível, iluminação e outras despesas com a casa</i> |
| 11. C. D. Wright | Aumentando a renda, as proporções das despesas com aluguel, combustível e iluminação permanecem invariavelmente as mesmas. |
| 12. R. C. Chapin, F. H. Streightoff e W. F. Ogburn | Aumentando a renda, as percentagens das despesas com combustível, iluminação e a casa decrescem. |
| 13. H. Schwab | Quanto mais baixa a renda, mais alta é a proporção das despesas com o aluguel e <i>vice-versa</i> . O aluguel é principalmente determinado pela renda e não pela classe social. |
| 14. E. Laspeyres | Quanto mais baixa a renda, mais alta é a proporção das despesas com aluguel em uma dada classe social e <i>vice-versa</i> . |
| 15. G. Albrecht | Os alugueres nas classes altas seguem a lei Laspeyres; os alugueres na classe média seguem a Lei Schwab; os alugueres da classe inferior não seguem nenhuma lei. A classe social, bem como a renda, é um fator. |
| 16. F. Lütge | As despesas com a casa (aluguel, aquecimento, iluminação, conservação, mobiliário), dependem da classe social. |

(9) CARL C. ZIMMERMAN, obra citada, Guerreiro Ramos, *Pequena bibliografía del estudio del padrón de vida*, "in" *Anales de Economía y Estadística*, ns. 33 e 34, setembro e outubro de 1947; Bogotá, Colombia.

Quanto mais alta a classe social, maiores são, relativamente, as despesas com a casa. A lei Schwab é válida para os trabalhadores rurais e urbanos; é menos válida para os trabalhadores assalariados e é falsa para funcionários públicos.

17. Carl C. Zimmerman Não só as despesas das famílias da classe inferior destinam-se quase totalmente à satisfação das necessidades fisiológicas, como suas habitações organizam-se de tal modo que a maior parte do espaço é destinado às refeições, ao sono e às necessidades físicas do indivíduo.
18. Maurice Halbwachs Os operários gastam menos com aluguel por unidade do que empregados de escritório e funcionários da mesma classe de renda.

Despesas diversas

19. Escola Engaliana Americana .. A proporção dos gastos com despesas diversas aumentam à medida que a renda aumenta.
20. Escola Engaliana Americana .. A proporção dos gastos com despesas diversas é a melhor medida do padrão de vida da população.
21. Carl C. Zimmerman A competição entre as necessidades e as despesas diversas é uma luta secundária nos orçamentos de famílias rurais, de empresários ou da classe proprietária.
22. Maurice Halbwachs Os operários (operários industriais) gastam menos, por unidade, com as necessidades diversas do que funcionários da mesma classe de renda.
23. Maurice Halbwachs Empregados de escritório gastam mais, por unidade, com necessidades diversas do que funcionários ou trabalhadores da mesma classe de renda.

Investimentos

24. Frédéric Le Play O nível futuro de consumo é guiado pelos "mores" e costumes que constituem uma grande parte do aspecto não material do padrão de vida.
25. B. S. Rowntree e Louis Reybaud .. O operário urbano não pode economizar; o ciclo de sua vida flutua, alternadamente, entre três períodos de nutrição satisfatório e três de subnutrição.
26. A. Tchakhanov e os russos Os camponeses acomodam as necessidades de consumo à capacidade de trabalho mediante a organização da família. Quando os filhos estão pequenos, a família sofre mais o subconsumo.

* *

*

A MECANIZAÇÃO DA LAVOURA

A rigor, não se pode falar de mecanização da lavoura brasileira, senão apenas de mecanização da lavoura neste ou naquele Estado, pois são deveras chocantes as diferenças que, a êsse respeito, se notam entre as unidades federadas.

Para uma apreciação de conjunto, tomemos como índice de mecanização da lavoura, a relação entre os hectares de terras cultivadas e o total de máquinas agrícolas, assim considerados os tratores, arados, grades, rolos, semeadeiras, cultivadores e ceifadeiras. Tal índice com a ressalva de que é muito variável, de um Estado para outro, a relação de cada uma das máquinas para o total, nos revela que o primeiro lugar é ocupado pelo Rio Grande do Sul, onde a cada máquina cabe uma área de 3 ha. de terras cultivadas. No segundo lugar, aparece Santa Catarina, com 11 ha., para cada máquina. São Paulo ocupa o 3.º lugar, com 12 ha. para cada máquina. Os quatro últimos lugares são ocupados pelo Espírito Santo, Maranhão, Amazonas e Acre, onde existem, respectivamente, para cada máquina agrícola, 488, 1.006, 3.435 e 7.360 ha. de terras cultivadas.